



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 527, de 21 de março de 2018.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento), com incidência sobre o salário base.

Parágrafo único - O aumento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Porteiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018)


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 527, de 21 de março de 2018, que **concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 21 de março de 2018.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal